



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
PODER EXECUTIVO



AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas do MUNICIPIO DE PRAINHA, ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, **AUTORIZO** à instauração de procedimento licitatório cabível, com fundamentação legal optado na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE PRAINHA-PA.** conforme as especificações contidas no Termo de Referência acostado aos autos do **Processo Administrativo nº 2024030502.**

Remetemos os autos à Equipe de Planejamento da PREFEITURA MUNICIPAL para adoção de medidas ao Processo Administrativo. Diante da importância da celeridade para prestação do serviço previsto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Licitação juntamente com todas as peças pertinentes.

Prainha, 13 de maio de 2024.



DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha